



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 04/03/2008 às 17:10
Igor Matr. [assinatura]

MPV-421

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 04/03/2008	Proposição Medida Provisória nº421 /2008			
Autor Deputado Filipe Pereira		Nº Prontuário		
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global				
Página	Artigos Art. 1º	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº. 421, de 2008, a seguinte redação:

Art. 1º A partir de 1º de março de 2008, o salário mínimo será de R\$ 470,00(quatrocentos e setenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 15.66 (quinze reais e sessenta e seis centavos) e o valor horário a R\$ 1.95 (um real e noventa e cinco centavos).

JUSTIFICAÇÃO

A grande camada brasileira precisa de uma fonte de renda que possa lhe assegurar os princípios básicos para sua sobrevivência, assegurados na Constituição .

ASSINATURA

[Assinatura manuscrita]

